



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

CONVÊNIO N.º 102, DE 21 DE JULHO DE 2015.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ORQUESTRA DE CONCERTOS DE ERECHIM, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS PARA AUXILIAR NA EXECUÇÃO DO PROJETO “CONCERTOS E APRIMORAMENTO MUSICAL DA OCE”.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Senhor RODRIGO ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, professor, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONVENIADA: ORQUESTRA DE CONCERTOS DE ERECHIM, inscrita no CNPJ sob n.º 90.983.131/0001-29, com sede social na Rua Gaurama, n.º 210, Município de Erechim/RS, neste ato representada por sua presidente, Senhora NEIVA TEREZINHA MORES, inscrita no CPF sob n.º 466.007.280-00 e RG n.º 2033408002, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Aratiba, n.º 2012, Apto: 32, Bairro Centro.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 5.952/2015, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, à ORQUESTRA DE CONCERTOS DE ERECHIM, no montante de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), para realização do Projeto “Concertos e Aprimoramento Municipal da OCE”, conforme Plano de Trabalho, que é parte integrante deste convênio.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. O Projeto “Concertos e Aprimoramento Municipal da OCE” visa ampliar e qualificar a preparação técnica vocal e teórico musical de seus atuais e futuros componentes, através de concertos públicos, arranjos, estudo musical, incluindo regência, ensaios e intercâmbio.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** A Orquestra de Concertos de Erechim deverá manter os recursos financeiros repassados em conta bancária específica, somente sendo permitidos saques ou movimentações para pagamento de despesas constantes no Plano de Trabalho integrante a este Convênio.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA.** A ORQUESTRA DE CONCERTOS DE ERECHIM, fica obrigada a aplicar a logomarca do Município de Erechim, como apoiador em todos as apresentações que realizar.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes deste Convênio serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, 13.392.0025.2.033 – Auxílio a Instituições Culturais do Município, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA:**

A Orquestra de Concertos de Erechim, em contrapartida aos recursos financeiros recebidos, se compromete a realizar apresentações culturais e públicas em eventos do Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, em locais previamente definidos, sendo no Centro Cultural 25 de Julho ou fora dele.

**CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:**

Compete à Orquestra de Concertos de Erechim utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho. Qualquer alteração no presente convênio deverá ser solicitada pela Entidade, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão pelo Gestor do Convênio.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

O Município reserva-se o direito de, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio.

Será gestor do presente convênio, o Senhor FERNANDO LOSADO DOS SANTOS, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da sua execução dos serviços conveniados, procedendo



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência de 01 de agosto de 2015 até 31 de julho de 2016.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A Orquestra de Concertos de Erechim deverá prestar contas, ao Município, dos recursos recebidos, através de relatório mensal das despesas pagas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio e, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, **em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.**

SUBCLÁUSULA ÚNICA. A liberação dos recursos será processada nos termos do Art. 21 do Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações, sendo que a terceira parcela ficará condicionada a apresentação e consequente aprovação da prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada e assim sucessivamente.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

A Orquestra de Concertos de Erechim fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

- I - Quando não for executado o objeto do presente Convênio;
- II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sétima deste Convênio;
- III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

*Q* *nm*




Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS


E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, 21 DE JULHO DE 2015.

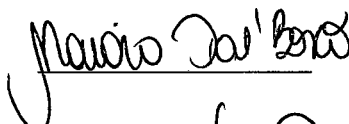
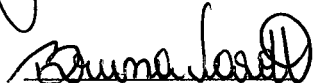
  
PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal de Erechim

  
NEIVA TEREZINHA MORES  
Presidente da Orquestra de Concertos de Erechim

  
RODRIGO ALVES PEREIRA  
Secretário Municipal de Cultura,  
Esporte e Turismo

  
FERNANDO LOSADO DOS SANTOS  
Gestor do Convênio  
Secretaria Municipal de Cultura,  
Esporte e Turismo

Testemunhas:



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE ERECHIM  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Praça da Bandeira, 354  
Fone:(54) 3520 7000  
99700-000 Erechim - RS

000009

CONVÊNIO COM A ORQUESTRA DE CONCERTOS DE ERECHIM  
PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

|  |    |                   |                |                                       |
|--|----|-------------------|----------------|---------------------------------------|
| Órgão/Entidade Proponente                        |    | CNPJ              |                |                                       |
| ORQUESTRA DE CONCERTOS DE ERECHIM                |    | 90.983.131/000-29 |                |                                       |
| Endereço   |    |                   |                |                                       |
| Rua Gaurama, 210                                 |    |                   |                |                                       |
| Cidade   | UF | CEP               | DDD/Telefone   | e-mail                                |
| Erechim  | RS | 99700-070         | (54) 3321.6580 | orquestradeconcertos.erchim@gmail.com |
| Conta corrente                                   |    | Banco             | Agencia        | Praça de pagamento                    |
| 06.116.147.0-9                                   |    | Banrisul          | 0210-59        | Erechim - RS                          |
| Nome do Responsável                              |    | CPF               |                |                                       |
| Neiva Terezinha Mores                            |    | 466.007.280-00    |                |                                       |
| RG/órgão expedidor                               |    | Cargo             | Função         |                                       |
| 2033408002 - SSP/RS                              |    | Presidente        | Presidente     |                                       |
| Endereço   |    |                   | CEP            |                                       |
| Rua Aratiba, 212, apto 32, centro - Erechim - RS |    |                   | 99700-076      |                                       |

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

|  |                     |            |
|--|---------------------|------------|
| Título do Projeto  | Período de Execução |            |
|  | Início              | Término    |
| Concertos e Aprofundamento Musical da OCE  | Agosto/2015         | Julho/2016 |
| Identificação do Objeto  |                     |            |
| A música como uma importante ferramenta de evolução, disciplina, enriquecimento sadio, elevação cultural de músicos e da sociedade como um todo.   |                     |            |
| A proposta do projeto é para ampliar e qualificar a preparação musical e seus atuais e futuros componentes, através de concertos públicos, arranjos, estudo musical em todos os naipes da orquestra, incluindo voz, ensaios e intercâmbio. |                     |            |
| Justificativa da Proposição  |                     |            |
| A autodisciplina, concentração, cooperação mutua, coletividade, socialização, perseverança são   |                     |            |

alguns dos aspectos de que podemos mencionar como fatores de crescimento à pessoa que estuda e pratica a musica, seja como terapia, passatempo ou profissionalmente. São reais os depoimentos de pais, professores e alunos da capacidade de concentração e atuação daqueles alunos que praticam e estudam musica.

O sentimento de valorização pessoal e a capacidade de estabelecer novos contatos, amizades sadias e crescimento através da relação com outras pessoas e especialmente com pessoas de idades, experiências e conhecimentos diferentes faz com que a pessoa estabeleça novos desafios e expectativas de crescimento pessoal e coletivo.

Evidências científicas comprovam de que o estudo de música torna o aluno mais concentrado e aplicado nas áreas de matemática, ciências, reforçando a inteligência e a habilidade cognitiva, combatendo a violência e o aceite do uso de drogas maléficas.

Construímos um espaço de integração e convivência social.

Ante ao exposto, propomos o estabelecimento de um convênio previsto por doze meses, podendo ser renovado até 60 (sessenta) meses.

**PLANO DE TRABALHO 2/3**

**3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)**

| Meta | Etapa Fase | Especificação   | Indicador Físico           |              | Duração |          |
|------|------------|---|----------------------------|--------------|---------|----------|
|      |            |   | Unidade                    | Quantidade   | Início  | Término  |
| 1    | 1          | Realizar apresentações culturais e publicas em eventos da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo em consonância com a agenda da OCE em locais previamente definidos, sendo no Centro Cultural 25 de julho ou fora dele. | Concertos ou apresentações | 10           | Agos/15 | Julho/16 |
| 2    | 2.1        | Realização de ensaios semanais e ensaios gerais prévios às apresentações.   | Ensaio                     | 2 por Semana | Agos/15 | Julho/16 |
| 3    | 3.1        | Ministrar momentos de aprofundamento e qualificação para músicos da OCE ou àqueles que estão se comprometendo a ingressar na mesma após atingir nível suficiente para tal, nas áreas de cordas, sopro, percussão e voz.   |                            |              | Agos/15 | Julho/16 |
| 4    | 4.1        | Manutenção da OCE: fotografias, conta telefônica, conserto e manutenção de instrumentos.  |                            |              | Agos/15 | Julho/16 |

**4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)**

| Natureza da despesa |  | Total | Concedente       | Proponente |
|---------------------|--|-------|------------------|------------|
| Código              | Especificação  |       |                  |            |
|                     | <p>Realizar apresentações culturais e públicas em eventos da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo em consonância com a agenda da OCE em locais previamente definidos, sendo no Centro Cultural 25 de julho ou fora dele.</p> <p>Realização de ensaios semanais e ensaios gerais prévios às apresentações.</p> <p>Ministrar momentos de aprofundamento e qualificação para músicos da OCE ou àqueles que estão se comprometendo a ingressar na mesma, após atingir nível suficiente para tal, nas áreas de cordas, sopro e percussão.</p> <p>Manutenção da OCE: fotografias, conta telefônica, concerto e manutenção de instrumentos.</p> <p>Ressarcimento do Regente; dos professores para as aulas e preparação das mesmas.</p> |       |                  |            |
|                     |  |       | <b>44.400,00</b> |            |

**PLANO DE TRABALHO 3/3**

**5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

**CONCEDENTE**

| Meta | 1 mês           | 2 mês           | 3 mês           | 4 mês           | 5 mês           | 6 mês           |
|------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
|      | <b>3.700,00</b> | <b>3.700,00</b> | <b>3.700,00</b> | <b>3.700,00</b> | <b>3.700,00</b> | <b>3.700,00</b> |

| Meta | 7 mês           | 8 mês           | 9 mês           | 10 mês          | 11 mês          | 12 mês          |
|------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
|      | <b>3.700,00</b> | <b>3.700,00</b> | <b>3.700,00</b> | <b>3.700,00</b> | <b>3.700,00</b> | <b>3.700,00</b> |

**PROPONENTE (contrapartida)**

| Meta | 1 mês | 2 mês | 3 mês | 4 mês | 5 mês | 6 mês |
|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
|      |       |       |       |       |       |       |

| Meta | 7 mês | 8 mês | 9 mês | 10 mês | 11 mês | 12 mês |
|------|-------|-------|-------|--------|--------|--------|
|      |       |       |       |        |        |        |

**6- DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Erechim, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Erechim (RS), 03 de julho de 2015.

*Neiva Terezinha Mores*  
 Neiva Terezinha Mores  
 Proponente

**7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

|          |  |
|----------|--|
| Aprovado |  |
|----------|--|